



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA**



**CHAMADA PÚBLICA PARA O INGRESSO NO PROCESSO SELETIVO  
TURMA 2024 – NÍVEL MESTRADO**

**EDITAL RETIFICADO**

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Gerontologia - PMPG da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no uso de suas atribuições, declara público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de **EXAME DE SELEÇÃO, em nível Mestrado** no referido Programa, ano letivo 2024. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado no dia 31/07/2023 e obedece as seguintes **Resoluções**: à de nº **07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à de nº **79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à de nº **58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à de nº **06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba e à de nº **17/2014/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PMPG em 5 de junho de 2014, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde – CCS/UFPB.

## 1. DA INSCRIÇÃO

### Onde se lê:

~~1.1. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá a inscrição em que o(a) candidato(a) vai preencher o CADASTRO ON LINE e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NA OPÇÃO **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, inclusive o envio da PROPOSTA DE PESQUISA (ANEXO IV) – SEM INDICAÇÃO DO NOME DO CANDIDATO e do CURRICULUM VITAE obtido na Plataforma LATTES/CNPQ (ANEXO V), de forma separada, com documentação comprobatória. A PROPOSTA DE PESQUISA deverá seguir a formatação padrão disponível no ANEXO III deste Edital.** O tema da pesquisa do/a candidato/a deverá estar vinculado a Área de Concentração Gerontologia, do PMPG, atendendo uma das temáticas de uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa. Os documentos comprobatórios devem seguir a mesma ordem do currículo e devem ser numerados sequencialmente conforme indicado no formulário de avaliação do Currículo, referentes aos últimos 3 (três) anos, (2020-2023) apresentados rigorosamente na mesma ordem constante no ANEXO V, sendo desconsiderados aqueles documentos fora desta ordem; o comprovante gerado ao final da inscrição deve ser impresso e anexado ao conjunto de documentos.~~

### Leia-se:

1.1. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá a inscrição em que o(a) candidato(a) vai preencher o CADASTRO ON LINE e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NA **OPÇÃO ARQUIVO ÚNICO INSCRIÇÃO, inclusive o envio da PROPOSTA DE PESQUISA (ANEXO**

IV) - SEM INDICAÇÃO DO NOME DO CANDIDATO e do CURRÍCULUM VITAE obtido na Plataforma LATTES/CNPQ (ANEXO V), de forma separada, com documentação comprobatória. A PROPOSTA DE PESQUISA deverá seguir a formatação padrão disponível no ANEXO III deste Edital. O tema da pesquisa do/a candidato/a deverá estar vinculado a Área de Concentração Gerontologia, do PMPG, atendendo uma das temáticas de uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa. Os documentos comprobatórios devem seguir a mesma ordem do currículo e devem ser numerados sequencialmente conforme indicado no formulário de avaliação do Currículo, referentes aos últimos 3 (três) anos, (2020-2023) apresentados rigorosamente na mesma ordem constante no ANEXO V, sendo desconsiderados aqueles documentos fora desta ordem; o comprovante gerado ao final da inscrição deve ser impresso e anexado ao conjunto de documentos.

1.2 Poderão inscrever-se profissionais de saúde e outros profissionais de áreas afins, com a atuação comprovada de acordo com a sua formação acadêmica em nível superior, interessados/as em atuar no campo do envelhecimento.

1.3 As inscrições serão realizadas *on line* pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 02 a 27 de outubro de 2023 até às 15:00 horas do dia 27 de outubro de 2023, endereço eletrônico:

[https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/processo\\_seletivo.jsf?lc=pt\\_BR&id=3142](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=3142)

Lembrando que a Secretaria do PMPG funciona até a 16 horas.

1.4 Link do *Currículo Vitae* no formato Lattes (INFORMAR O LINK NO CAMPO INDICADO NO SIGAA).

Onde se lê:

~~1.5 No campo obrigatório: “DIPLOMA DA GRADUAÇÃO (ARQUIVO PDF)” previsto no SIGAA para a realização da inscrição, o candidato deverá anexar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 2 DO EDITAL. O CANDIDATO QUE NÃO TIVER O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO poderá anexar declaração assinada por ele mesmo, expressando ter plenas condições de concluir o Curso de Graduação antes da matrícula institucional no referido PMPG, prevista para o período de 19 a 25 de março de 2024, conforme Cronograma de Seleção.~~

Leia-se:

1.5 No campo obrigatório: “DIPLOMA DA GRADUAÇÃO (ARQUIVO PDF)” previsto no SIGAA para a realização da inscrição, o candidato deverá anexar o DIPLOMA DE GRADUAÇÃO. O CANDIDATO QUE NÃO TIVER O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PODERÁ ANEXAR UMA DECLARAÇÃO assinada por ele mesmo, expressando ter plenas condições de concluir o Curso de Graduação antes da matrícula institucional no referido PMPG, prevista para o período de 19 a 25 de março de 2024, conforme Cronograma de Seleção.

1.6 Declaração do serviço indicando a função exercida/desempenhada pelo candidato no seu ambiente laboral e concordando em permitir que curse o PMPG pelo prazo de 24 meses. Caso não tenha vínculo empregatício o candidato precisa declarar. Nos casos de profissionais autônomos se faz necessário comprovar.

1.7 A Coordenação do Programa visando atender ao interesse público, poderá fazer retificações neste Edital, as quais serão divulgadas nas páginas eletrônicas do PMPG, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

1.8 Somente será permitida uma inscrição por candidato, sendo vedadas inscrições múltiplas. Em caso de inscrição em mais de uma modalidade de concorrência será considerada válida a última, efetivamente paga.

1.9 A veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato podendo ele a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, responder por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo.

1.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará no momento da matrícula os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga concorrida.

1.11 As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas por meio de peticionamento formal direcionado à Coordenação do Programa, através do **e-mail: mestreprofgeronto@gmail.com**, conforme o prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.

1.12 Só serão aceitos **PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO** devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado e, nos termos contidos no **ANEXO VIII, EXCETO AQUELES PEDIDOS RELACIONADOS COM A PROPOSTA DE PESQUISA, A QUAL NÃO DEVE CONSTAR O NOME DO CANDIDATO/A, SOB PENA DE NÃO ANÁLISE, CONFORME ANEXO IX**

1.13 O PMPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet*, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela equipe técnica de informática da UFPB e pela Comissão de Seleção.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao Coordenador(a) do PMPG solicitando a inscrição no processo seletivo (**ANEXO I**);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) A proposta de pesquisa (**ANEXO VI**) do/a candidato/a deverá estar vinculado a Área de Concentração: GERONTOLOGIA com temas centrados em uma das **Linhas de Pesquisa do Programa**, em atendimento ao seu serviço (local de trabalho);

Onde se lê:

~~d) O **Currículo Vitae** obtido na Plataforma Lattes do CNPq, deverá estar completo (período 2020 até 06.02.2023), com dados dos últimos três anos, com foto (**ANEXO V**);~~

Leia-se:

d) O **Currículo Vitae** obtido na Plataforma Lattes do CNPq, deverá estar completo (período 2020 até 02.10.2023), com dados dos últimos três anos, com foto (**ANEXO V**);

e) O “**DIPLOMA DA GRADUAÇÃO (ARQUIVO PDF)**” deve seguir as informações previstas nos subitens 1.1. e 1.5., devendo ser inserido, obrigatoriamente, nos campos indicados no SIGAA;

f) Carta de compromisso com o PMPG /UFPB (**ANEXO II**);

g) Comprovação, **emitida a partir de 2018** em uma língua estrangeira (escolhidas entre inglês, francês e espanhol), para candidato(as) brasileiros. Serão aceitos como comprovantes de proficiência numa língua estrangeira exames de proficiência em língua francesa, inglesa e/ou espanhola realizados em Universidades Federais e Estaduais, bem como os exames TOEFL, TOEIC e IELTS no caso de língua inglesa, Dalf ou Delf para língua francesa, DELE, Siele e Celu para a língua espanhola. Para os certificados emitidos por Universidades Federais ou Estaduais, a nota de corte é 5,0 (cinco). Para os demais certificados previstos deste Edital (TOEFL, TOEIC e IELTS no caso de língua inglesa, Dalf ou Delf para língua francesa, DELE, Siele e Celu para a língua espanhola), o nível exigido dos exames segue o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, e deverá ser equivalente ao nível B1.

h) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; o laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA da UFPB, deverá ter sido emitido nos últimos 24 meses por médico devidamente habilitado, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade. O CIA fará o atendimento no local: Térreo da Reitoria - CODESC - Sub-Coordenação de Admissão (SCA); de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

2.2 Para os candidatos que não tenham documento comprobatório do exame de idioma estrangeiro no ato da inscrição será obrigatório que realizem o referido exame no primeiro ano do Curso, para não ser desligado do PMPG.

2.3 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.5 A documentação necessária para inscrição, indicada no subitem 2.1., deverá necessariamente ser encaminhada em **ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO “PDF”**, devendo, em todo caso, seguir a ordem alfabética apresentada no subitem 2.1., isto é, primeiramente o Requerimento ao Coordenador, e posteriormente todos os **demais documentos (subitem 2.1., “a”, “b”, “c”, “d” e “g”). Documento “f”, exigido apenas no ato da matrícula, Anexo III.**

2.6 Os arquivos encaminhados deverão ter no **máximo 10 megabytes -MB.**

2.7 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.8 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PMPG. A divulgação dar-se-á pela Secretaria do PMPG no Site do Programa: [www.ufpb.br/pos/pmpg](http://www.ufpb.br/pos/pmpg)

### **3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (Oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 5/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/administracao/cadastro/ProcessoSeletivo/lista.jsf>. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, por conveniência da Administração Pública.

3.2 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

3.2.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda ou

3.2.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE da UFPB. **Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar a PRAPE a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (carteira de trabalho, contra cheque ou, se for**

**autônomo, declaração de próprio punho) e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. A solicitação de atendimento especial (ANEXO VII) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:**

3.3 O (A) candidato (a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

3.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da ETAPA DE ENTREVISTA, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes dessa ETAPA.

3.3.2 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

#### **4 DAS VAGAS**

4.1 **O Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia - PMPG** oferece 20 (vinte) vagas, distribuídas na área de GERONTOLOGIA. Nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, conforme o Quadro I, na sequência:

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 4 (quatro) vagas de mestrado, conforme Quadro I, seguinte.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os (As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do Colegiado do PMPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os (As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

#### **Quadro I – Distribuição na área de Concentração: GERONTOLOGIA**

<b>Área de Concentração: GERONTOLOGIA</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para Políticas de Ações Afirmativas</b>	<b>Total</b>
<b>GERONTOLOGIA</b>	16	04	20

## 5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2024 – 20 VAGAS

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
01/09 a 02/10/2023	Divulgação do edital, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do CONSEPE/UFPB.
01 a 15/09/2023	Prazo para impugnação do edital
18/09/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
01 a 15/09/2023	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
18/09/2023	Divulgação da relação dos isentos
02 a 27/10/2023	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>
30/10/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
31/10 e 01/11/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
03/11/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
13 a 30/11/2023	<b>ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA</b>
05/12/2023	<b>RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA (CÓDIGOS)</b>
06 e 07/12/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da PROPOSTA DE PESQUISA (CÓDIGOS)
08/12/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da PROPOSTA DE PESQUISA (NOMES)
30/01 a 09/02/2024	<b>ENTREVISTAS</b>
16/02/2024	<b>RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS DAS/OS CANDIDATOS/AS</b>
19 e 20/02/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado ( <b>exclusivamente pelo Endereço eletrônico do Programa: mestreprofgeronto@gmail.com</b> )
21/02/2024	Divulgação dos pedidos de reconsideração do resultado
22 e 23/02/2024	<b>ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES</b>
26/02/2024	<b>RESULTADO DO CURRÍCULO LATTES (NOMES)</b>
27 e 28/02/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado ( <b>exclusivamente pelo Endereço eletrônico do Programa: mestreprofgeronto@gmail.com</b> )
29/02/2024	Divulgação dos pedidos de reconsideração do resultado
22 e 23/02/2024	<b>Banca de Heteroidentificação</b>
26/02/2024	<b>Resultado</b>
27 e 28/02/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado ( <b>exclusivamente pelo Endereço eletrônico do Programa: mestreprofgeronto@gmail.com</b> ). <b>ANEXO X</b>
29/02/2024	Divulgação dos pedidos de reconsideração do resultado
29/02/2024	<b>RESULTADO PRELIMINAR DA LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS</b>
01 a 14/03/2024	<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS (exclusivamente pelo Endereço eletrônico do Programa: mestreprofgeronto@gmail.com).</b>
15/03/2024	<b>RESULTADO FINAL - DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO</b>
18/03/2024	<b>REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO</b>
19 a 25/03/2024	<b>MATRÍCULA INSTITUCIONAL ON LINE</b>
28 e 29/03/2024	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>

## 6 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6. 1 Todas as Etapas do certame estão estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PMPG e/ou professores externos.

7.2. A Comissão de Seleção de que trata o item 7.1 foi designada pela Coordenadora do PMPG e aprovada pelo Colegiado, conforme abaixo:

A Banca de Seleção designada pela Portaria PMPG/CCS/UFPB Nº 09/2022 é composta pelos seguintes membros:

- Dra. Maria Adelaide Paredes Moreira (Presidente da Comissão)
- Dr. Robson Antão de Medeiros (Vice-presidente)
- Dra. Antônia Lêda Oliveira Silva
- Dra. Beatriz Aparecida Ozello Gutierrez
- Dra. Carmem Silvia Laureano Dalle Piagge
- Dra. Cláudia Batista Melo
- Dra. Edilene Araujo Monteiro
- Dra. Francilene Figueirêdo da Silva Pascoal
- Dra. Gilka Paiva Oliveira Costa
- Dr. Isac Almeida de Medeiros
- Dra. Islainia Giselia Albuquerque Gonçalves
- Dr. José Manuel Peixoto Caldas
- Dra. Keylla Talitha Fernandes Barbosa
- Dr. Luiz Fernando Rangel Tura
- Dra. Maria de Lourdes de Farias Pontes
- Dra. Maria Lucia do Carmo Cruz Robazzi
- Dra. Mariana Albernaz Pinheiro de Carvalho
- Dra. Rosalina Aparecida Partezani Rodrigues
- Dra. Susanne Pinheiro Costa e Silva

O Colegiado de Curso é o órgão máximo para resolução de todos os casos omissos e demais decisões a respeito do certame.

7.3 A Seleção de Mestrado constará de ETAPAS ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas de caráter eliminatório.

7.4 O período de realização das etapas será de **01 de setembro de 2023 a 15 de março de 2024**, pela Comissão designada para tal fim.

**1ª ETAPA - INSCRIÇÃO – período de 02 a 27 de outubro de 2023 até às 15:00 horas, do dia 27 de outubro de 2023, no site do PMPG:**

**[https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/processo\\_seletivo.jsf?lc=pt\\_BR&id=3142](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=3142)**, conforme Item 1, Etapas 1 e 2 deste Edital. Lembrando que a Secretaria funciona até as 16:00 horas.

**2ª ETAPA - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – 30 de outubro de 2023.**

Será feita pela Comissão do Processo Seletivo com o objetivo de averiguar a comprovação da documentação exigida, a adequação da proposta a uma das Linhas de Pesquisa do PMPG.

**8. 3ª ETAPA - DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA – 13 a 30 de novembro de 2023, das 08 às 12h das 14 às 17:00h.** A Análise da Proposta obedecerá aos itens indicados no ANEXO V. Serão aprovados na proposta de pesquisa candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete). **O PESO DA PROPOSTA DE PESQUISA SERÁ 4 (QUATRO).**

A divulgação dos candidatos classificados nesta etapa será realizada **no dia 05 de dezembro de 2023**, a partir das 17:30h, no site do PMPG: [www.ufpb.br/pos/pmpg](http://www.ufpb.br/pos/pmpg).

**9. 4ª ETAPA - ENTREVISTA COM AS/OS CANDIDATAS/OS.** A ENTREVISTA com as/os candidatas/os será realizada de forma PRESENCIAL previamente agendada com todos os candidatos, em grupos, no mínimo de 05 (cinco) pessoas e as questões a serem abordadas deverão ser relacionadas com: a proposta de pesquisa na prática profissional com destaque à Pessoa Idosa; a importância do estudo proposto na vida profissional do candidato, bem como para a sociedade e para a pessoa idosa, consubstanciada no seu Currículo Vitae; a exequibilidade da proposta de pesquisa no PMPG, justificando a realização no âmbito da Gerontologia.

**9.1 O período das Entrevistas será de 30 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024.** O tempo de cada Entrevista com cada Candidato será de, até, 15 (QUINZE) minutos. As arguições serão acessíveis ao público, exceto aos candidatas/os concorrentes.

**9.2 Para obter aprovação nesta Etapa as/os candidatas/os deverão obter nota mínima igual a 7,0 (sete). O Peso da 4ª Etapa de Entrevista será 3 (três).** A divulgação das/os candidatas/os classificadas/os e aprovadas/os nesta Etapa será realizada até dia 16 de fevereiro de 2024, a partir das 17:30h, no Site do PMPG: [www.ufpb.br/pos/pmpg](http://www.ufpb.br/pos/pmpg)

**10. 5ª ETAPA - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE OBTIDO NA PLATAFORMA LATTES - 22 e 23 de fevereiro de 2024, das 8 às 12h das 14 às 17:00h.** Serão consideradas: a formação acadêmica, a produção científica e a atividade profissional relativas ao período entre 02/10/2020 a 02/10/2023, devidamente comprovadas, de acordo com a pontuação apresentada no ANEXO VI. Candidatas/os que não atingirem 10 (dez) pontos estarão desclassificados. A divulgação dos candidatos classificados nesta etapa será realizada **no dia 05 de dezembro de 2023**, a partir das 17:30h, no site do PMPG: [www.ufpb.br/pos/pmpg](http://www.ufpb.br/pos/pmpg). **O Peso da 5ª Etapa ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE será 3 (três).** A divulgação das/os candidatas/os classificadas/os nesta etapa será realizada **no dia 26 de fevereiro de 2024**, a partir das 17:30h, no site do PMPG: [www.ufpb.br/pos/pmpg](http://www.ufpb.br/pos/pmpg).

**11. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - 6ª ETAPA – 22 e 23 de fevereiro de 2024, das 8 às 12h das 14 às 17:00h.** A Banca de Heteroidentificação, exclusiva para candidatas/os que concorrem às vagas de ações afirmativas na UFPB Esta etapa é destinada aos candidatas/os optantes negros (pretos e pardos) que foram aprovados até o final da última etapa avaliativa que antecede o procedimento de heteroidentificação. O procedimento de heteroidentificação será

realizado por banca composta por membros da Comissão de Heteroidentificação Institucional da UFPB, de acordo com a Portaria nº 074, de 27 de junho de 2023, do Gabinete do Reitor da UFPB, nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014. A divulgação das/os candidatas/os classificadas/os nesta etapa será realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, a partir das 17:30h, no site do PMPG: [www.ufpb.br/pos/pmpg](http://www.ufpb.br/pos/pmpg).

## **12. DO RESULTADO**

12.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), a critério do Colegiado do PMPG/UFPB..

12.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, por meio dos seguintes critérios de priorização:

- a) Candidato(a) mais idoso;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Melhor classificação na avaliação do currículo;
- d) Melhor classificação na avaliação da entrevista;
- e) Melhor classificação na avaliação da proposta de pesquisa;

## **14. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

14.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será publicada a lista de aprovados e respectiva nota, no site do PMPG: [www.ufpb.br/pos/pmpg](http://www.ufpb.br/pos/pmpg).

## **15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

15.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatória/classificatória do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

15.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado do processo seletivo, conforme Cronograma.

15.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG, conforme **ANEXO VIII** deste Edital realizados por meio do SIGAA, no endereço da inscrição.

15.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

15.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PMPG.

15.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

15.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da Secretaria do PMPG e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

## **16. DO RESULTADO FINAL**

16.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

16.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

16.3 O relatório final, elaborado pela Comissão de Seleção, será submetido ao Colegiado do PMPG/UFPB, em Reunião Extraordinária que deverá ser realizada **até 13 de abril de 2023**. Sua publicação será feita, após a homologação pelo Colegiado do PMPG/UFPB. Após aprovação do relatório o resultado final será publicado no site do PMPG - Endereço eletrônico do Programa: [www.ufpb.br/pos/pmpg](http://www.ufpb.br/pos/pmpg).

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) O procedimento de Avaliação será realizado por 3 (três) avaliadores, sendo a nota final igual a média aritmética das notas de cada avaliador.
- b) Nenhum resultado do processo de seleção será fornecido por telefone.
- c) Após a publicação do resultado final, os candidatos, em caso de eliminação, terão até 10 dias para recorrer, por escrito, ao Presidente da Comissão de Seleção. Caso o recurso seja feito por procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei nº 8.112/90. Os recursos em geral deverão ser apresentados na Secretaria do PMPG (de forma presencial ou por e-mail) no período da manhã, das 8h às 12h e o Presidente da Comissão de Seleção encaminha-los-á para a análise do Colegiado do Curso e posterior disponibilidade do parecer na Secretaria Acadêmica do PMPG.
- d) A documentação dos candidatos aprovados **não** será devolvida. A documentação dos candidatos não aprovados/não selecionados será disponibilizada para devolução, na Secretaria Acadêmica do Programa, ao término do processo seletivo, por um período de 30 dias, (exceto as cópias da proposta de pesquisa), sendo que, após este prazo, a documentação será destruída.

## **17. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

17.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua Matrícula Institucional *on line*, no período de **19 A 25 DE MARÇO DE 2024** ou, na Secretaria do PMPG, localizada no Instituto Paraibano de Envelhecimento – IPE/UFPB, em que lhe serão fornecidas as informações necessárias. No ato dessa matrícula deverá anexar no Sistema SIGAA os seguintes documentos: Cédula de Identidade; Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro; CPF; Diploma e Histórico Escolar da Graduação; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Fotocópia Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino; Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral, documentos estes que serão conferidos com

o original pelo servidor responsável pela matrícula e uma foto 3x4 recente, acrescido do formulário de matrícula, além da Carta de Compromisso com o PMPG/UFPB (ANEXO II) exigida no ato da Matrícula;

17.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresentar o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

17.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

17.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

17.5 Estes são os termos em que se constitui o presente Edital, para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

## **18. DOS CASOS OMISSOS**

18.1 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do item **5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo Aditivo publicado nos mesmos moldes deste documento.

**PUBLIQUE-SE.**

**INFORMAÇÕES:**

E-mail: [mestreprofgeronto@gmail.com](mailto:mestreprofgeronto@gmail.com) e Site do PMPG - [www.ufpb.br/pos/pmpg](http://www.ufpb.br/pos/pmpg)

João Pessoa - PB, 31 de julho de 2023.

Profa. Dra. Maria Adelaide Moreira  
Presidente da Comissão de Seleção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA**

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu,.....  
graduado em ....., venho, por meio deste, requerer  
minha inscrição à Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia da UFPB, com  
a proposta de pesquisa intitulada; \_\_\_\_\_

**Dados Pessoais:**

Nome: .....

Data de nascimento: ...../...../..... Estado civil: .....

Nacionalidade: ..... Naturalidade: .....

Nome do pai: .....

Nome da mãe: .....

CPF: .....

Identidade: .....

Endereço atual: .....

Bairro: ..... CEP: .....

Cidade: ..... UF: .....

Telefone: ..... Email: .....

Endereço em João Pessoa (caso já disponha): .....

Bairro: ..... CEP: ..... Telefone: ( ) .....

**Formação Acadêmica:**

Graduação:

Universidade: .....

Curso: .....

Data de conclusão: .....

Especialização:

Instituição: .....

Curso: .....

Data de conclusão: .....

**Dados Profissionais:**

Local de Trabalho: .....

Endereço: .....

Bairro:.....

Cidade:..... UF:..... CEP:.....

Cargo(s):.....

Telefone: ( ) .....

Nestes termos,  
Peço deferimento.

João Pessoa – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA –**

**ANEXO II**

**CARTA DE COMPROMISSO COM O PMPG/UFPB**

Eu,....., graduado(a) em ....., caso seja aprovado/a no Processo de Seleção 2023 do Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia/UFPB, durante a realização do curso, assumirei o compromisso com o grupo de pesquisa qual meu futuro orientador esteja vinculado:

- Engajar-me nas atividades de pesquisa de meu orientador, vinculadas ao **PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA – PMPG**, da UFPB e, em especial, no Grupo de Pesquisa, apresentando plano de trabalho semestralmente junto ao Grupo;
- Encaminhar à publicação, pelo menos de dois artigos com meu orientador e/ou com os demais membros do Grupo;
- Realizar o Exame de Qualificação no prazo máximo de 18 meses do curso e titular-me no prazo máximo de 24 meses;
- Após defesa da dissertação, comprometer-me, durante 5 anos, a participar de atividades destinadas aos egressos como: participação em eventos organizados pelo PMPG; atualizar o *currículum vitae*; informar anualmente sobre a aplicação do produto no serviço bem como, fazer avaliação anual do seu impacto no serviço; responder anualmente a avaliações sobre o programa.

João Pessoa – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA**

**ANEXO III**

**INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE PESQUISA**

A Proposta de Pesquisa deve especificar a sua área de interesse e demonstrar aderência à área de Concentração do Curso: Gerontologia, do PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA – PMPG, da UFPB. Deve ser apresentado por escrito. A apresentação do texto deve ser feita em, no máximo, 10 (dez) páginas sem contar as páginas das referências, capa e anexos, digitadas em folha A4, letra Times New Roman 12 e espaço 1,5; margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.

O texto deverá contemplar:

- 1) Introdução: contextualização do tema escolhido; articulando com sua prática na profissional e/ou saúde; justificativa da importância do mesmo para a profissão/sociedade e o serviço; problema, objeto de estudo, questão norteadora ou hipótese e objetivo(s) da pesquisa;
- 2) Revisão da literatura e/ou Referencial Teórico;
- 3) Método ou Abordagem Metodológica: tipo de estudo; local da pesquisa; participantes; aspectos éticos; coleta e análise dos dados e proposta de desenvolvimento de um produto tecnológico para seu campo de atuação profissional;
- 4) Cronograma de atividades a serem desenvolvidas em 24 meses;
- 5) Referências preferencialmente conforme as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR10520, NBR14724 e NBR6023;
- 6) A apresentação do texto deverá estar de acordo com as normas da ABNT.

Serão desclassificadas as propostas de pesquisa que não atenderem aos critérios anteriormente especificados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA –  
PMPG/UFPB**

**ANEXO IV - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA  
DA UFPB:**

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF .....,declaro, para o fim específico de atender ao EDITAL do **Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia - PMPG/UFPB**, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

DATA\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE  
IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA DA UFPB:**

Eu,.....,RG..... e  
CPF..... declaro, para o fim específico de atender ao EDITAL 2023 do **Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia - PMPG**, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

DATA\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE ULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA  
PERTENCENTE À COMUNIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO AO CURSO DE**

Eu, \_\_\_\_\_ autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaramos para o fim específico de atender ao EDITAL 2023 do **Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia - PMPG/UFPB** que A/o Candidata/o \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_\_, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.  
Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A  
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO AO CURSO DE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA DA UFPB:**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade tradicional \_\_\_\_\_, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao EDITAL 2023 do **Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia - PMPG/UFPB**.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA –**  
**PMPG/UFPB**



**ANEXO V - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**PROJETO DE PESQUISA:** \_\_\_\_\_

- 1. - DADOS DE FORMAÇÃO – PESO 2,5 - documentos com dados da formação descrita. Observações:** Serão considerados até dois cursos por titulação e somente serão considerados ostítulos reconhecidos pela legislação vigente.

**A coluna “Pontuação obtida” deverá ser preenchida pelo candidato.**

<b>1.1 – Formação acadêmica/titulação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação obtida</b>	<b>Total de pontos</b>
<b>Residência</b> (máximo 2 cursos).	05/Curso		
<b>Especialização</b> (mínimo de 360 horas) (máximo 2 cursos) ou <b>Aperfeiçoamento</b> .	05/Curso		
<b>Curso de Curta duração</b> (duração mínima de 60 horas). (máximo 2 cursos)	02/Curso		
<b>1.2 – Formação complementar</b>			
<b>Acompanhar Estágio ou Preceptoria de aluno</b> (máximo de 2 anos)	2,0/Semestre		
<b>Participação como aluno bolsista ou voluntário em pesquisa, Monitoria, Extensão, PET</b> (máximo de 2 anos)	2,0/Semestre		
<b>Participar em projetos de Pesquisa/Extensão como colaborador voluntário e/ou acompanhar aluno (até os últimos 5 anos)</b> (máximo de 2 anos)	1,0/Semestre		
<b>Participação em Grupo de Pesquisa</b> (máximo de 2 anos)	0,5/Semestre		
<b>Organização de eventos científicos</b> (ensino pesquisa e extensão) (máximo 2 eventos)	0,5 ponto por Evento		
<b>Prêmios acadêmicos ou científicos</b> (máximo 3 prêmios)	0,5 ponto por Prêmio		
<b>Registro ou patente</b> (processo ou técnica, produção tecnológica, software)	1,0 ponto por Registro ou Patente		
<b>Subtotal de pontos.</b>			

## 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – PESO 2,5 - documentos com produção científica descrita

**Obs.:** Artigos no prelo para 2023 deverão ser acompanhados da carta de aceite da Revista com volume e número; os artigos enviados devem ser anexados o comprovante de envio.

<b>2.1 – Artigos completos publicados em periódicos(ou no prelo) indexados e classificados QUALIS/CAPEs – Quadriênio 2017-2020*</b> (Páginas do artigo, nas quais contém o título do trabalho, nome dos autores e identificação do período (título, número, volume, ano de publicação – ou comprovação de aceite – e ISSN)	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação obtida</b>	<b>Total de pontos</b>
<b>Artigos completos publicados em QUALIS A1 Área 20</b> (máximo de 2)	4,0/Artigo		
<b>Artigos completos publicados em QUALIS A2 Área 20</b> (máximo de 2)	3,5/Artigo		
<b>Artigos completos publicados em QUALIS B1 Área 20</b> (máximo de 2)	3,0/Artigo		
<b>Artigos completos publicados em QUALIS B2 Área 20</b> (máximo de 2)	2,5/Artigo		
<b>Artigos completos publicados em QUALIS B3 Área 20</b> (máximo de 2)	2,0/Artigo		
<b>Artigos completos publicados em QUALIS B4 Área 20</b> (máximo de 2)	1,5/Artigo		
<b>Artigos completos publicados em QUALIS B5 Área 20</b> (máximo de 2)	1,0/Artigo		
<b>Trabalhos completos publicados em Eventos Científicos (ensino pesquisa e extensão)</b> (máximo de 05 por categoria). Certificado em que conste o título do trabalho, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano). Aqui não haverá a necessidade de anais do evento. Será contabilizada a pontuação para o apresentador do trabalho ou primeiro autor			
Internacional (máximo de 5)	1,0/Trabalho		
Nacional ou Regional (máximo de 5)	0,5/Trabalho		
Local (máximo de 5)	0,2/Trabalho		
<b>Resumo expandido em anais de evento científico (ensino pesquisa e extensão).</b> (Máximo de 5 trabalhos por categoria). Cópia dos anais em que conste o título do trabalho, resumo, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano) O resumo expandido só será considerado quando houver essa discriminação no certificado			
Internacional (máximo de 5)	1,0/Trabalho		
Nacional ou Regional (máximo de 5)	0,5/Trabalho		
Local (máximo de 5)	0,3/Trabalho		
<b>Resumo simples em anais de eventos científicos</b> (máximo de 5 trabalhos por categoria) (ensino pesquisa e extensão). Cópia dos anais em que conste o título do trabalho, resumo, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano).			
Internacional (máximo de 5)	0,4/Trabalho		

Nacional ou Regional (máximo de 5)	0,3/Trabalho		
Local (máximo de 5)	0,2/Trabalho		
<b>2.2 – Livros e/ou Capítulos de livros na área de Saúde</b> com Ficha catalográfica do livro acompanhada do sumário no qual conste o título do trabalho, nome dos autores, anos de publicação e ISSN. Para estes itens serão aceitos livros e capítulos de livros na condição “no prelo”, ou seja, com aceitação definitiva para publicação, desde que comprovados por carta da editora responsável.			
Publicação individual ou Organização de Livro (máximo de 3)	4,0/Livro		
Capítulo de Livro (máximo de 3)	2,0/Capítulo		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

### 3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS – PESO 5

ATIVIDADES PROFISSIONAIS (2020-2023) - documentos com carga horária semanal descrita	Pontos	Pontuação obtida	Total de pontos
<b>3.1 – ATIVIDADES DE ENSINO</b>			
40 horas semanais	10/Ano de trabalho		
20 horas semanais	10/Ano de trabalho		
<b>3.2 ATIVIDADES PROFISSIONAIS/GESTÃO (2020-2023) - documentos com carga horária semanal descrita</b>			
40 horas semanais	10/Ano de trabalho		
30 horas semanais	08/ano de trabalho		
20 horas semanais	05/ano de trabalho		
<b>3.3 – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E MONITORIA (2020-2023) - documentos com atividade descrita</b>			
Iniciação científica; TCC, PET, Extensão, Monitoria (máximo de 2 orientações/ano)	5/Orientação		
Especialização (máximo de 2 orientações/ano)	3/Orientação		
	<b>TOTAL</b>		

\* O/A candidato/a deverá preencher a coluna à direita da Tabela, informando a pontuação em cada item para a conferência da Comissão. Todos os documentos deverão ser apresentados seguindo a ordem deste Anexo. Será considerada a pontuação tendo como referência o QUALIS do **Quadrênio 2017-2020** (disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> comprovada pelo candidato por meio do envio dos documentos no momento da solicitação de inscrição.

**TOTAL DE PONTOS** \_\_\_\_\_

Declaro veracidade nas informações acima:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Data: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA –  
PMPG/UFPB



ANEXO VI - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA

CÓDIGO: \_\_\_\_\_

PROJETO DE PESQUISA:

\_\_\_\_\_

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
<b>PROPOSTA DE PESQUISA</b>	
<b>1) Introdução:</b> apresenta a relevância da proposta para a inovação de tecnologias no desenvolvimento da prática para o serviço e sociedade fazendo uma contextualização do tema escolhido, articulando com a prática profissional e/ou saúde; problema e justificativa da importância do estudo para a profissão/sociedade e o serviço; definição do objeto de estudo; questão(s) norteadora(s) ou hipótese e objetivo(s) da pesquisa;	25
<b>2) Etapas Metodológicas:</b> tipo de estudo; local da pesquisa; participantes; aspectos éticos; coleta e análise dos dados e proposta de construção de um produto tecnológico.	25
<b>3) Sustentação Teórica da Proposta:</b> utiliza literatura atualizada e relevante;	10
<b>4) Vincula a proposta à área de concentração do Programa;</b>	5
<b>5) Cronograma.</b>	5
<b>6) Exequibilidade da Proposta.</b>	15
<b>7) Qualidade da Redação e Apresenta o texto: encontra-se de acordo com as Normas da ABNT (NBR10520, NBR14724 e NBR6023).</b>	15
<b>TOTAL</b>	100

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

João Pessoa – PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Comissão de Seleção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA –**  
**PMPG/UFPB**



**ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**

**SOLICITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 telefone (\_\_\_\_\_), candidato(a) ao PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO  
 PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA DA UFPB, informo que tenho Necessidade Educativa  
 Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado  
 abaixo:

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

João Pessoa – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo/cegueira, dislexia, deficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.







UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA  
– PMPG/UFPB



ANEXO X

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
(APENAS PARA CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS  
PELA UFPB)**

**DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Programa \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Pós-Graduação  
 em \_\_\_\_\_ Processo seletivo  
 Edital nº: \_\_\_\_\_ Cidade do Curso: \_\_\_\_\_ Eu,  
 selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós-  
 graduação em \_\_\_\_\_ da UFPB, em nível de Mestrado, para vaga  
 destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012),  
 SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi  
 homologada por não atender aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e  
 textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

Nestes termos pede e aguarda deferimento.

João Pessoa - PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)